



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11806/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 123/2018

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **07/08/2018 às 14:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º 509, Bairro Centro, junto ao Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 16/2018.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura de armazenamento e arquivamento, conforme especificações, através da Secretaria de Administração, com recursos Próprios conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 123/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 123/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir o modelo do Anexo I, ser entregue em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) PREÇO UNITÁRIO POR METRO E PREÇO TOTAL DO ITEM;

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;

c) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, conforme exigido na descrição do item - Anexo I;

d) MATERIAL INFORMATIVO, prospectos técnicos e/ou imagem/foto, catálogos ou outras especificações técnicas do objeto, onde constem as suas características e qualificações. Os documentos deverão estar em língua portuguesa, podendo ser cópia reprográfica sem autenticação.

e) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

f) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



6.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- i)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Funcionamento, da empresa participante do certame.
- j)** Atestado de Visita ao local de instalação do objeto licitado, que será fornecido pelo gestor Cláudio Zamprogna. A visita deverá ser agendada preferencialmente até o terceiro dia útil antes da realização do certame, através do telefone (54) 3520-7000.
- k)** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando satisfatoriamente o fornecimento de itens compatíveis com o objeto desta licitação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “h” e “i”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.



11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os materiais licitados deverão ser entregues e instalados/montados na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça da Bandeira, 354, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do documento oficial, desde que assinado o instrumento contratual. A entrega/instalação/montagem deverá ser previamente agendada com o gestor do contrato através dos telefones: (54) 3520-7000 com Cláudio Zamproga.

12.1.1. Antes da confecção dos móveis a empresa vencedora deverá conferir as medidas no local em companhia da Gestora do Contrato.

12.2. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues, nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O material recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2018, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.42.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.4.1. Dúvidas a respeito dos objetos licitados deverão ser sanadas com o Gestor do Contrato, Cláudio Zamprogna, pelo telefone 54-3520-7000.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME-EPP

ANEXO III – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 06/07/18.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala

CLÁUDIO GERALDO ZAMPROGNA
Gestor do Contrato



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 11806/2018

Pregão Presencial Nº: 123/2018

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura de armazenamento e arquivamento, conforme especificações, através da Secretaria de Administração, com recursos Próprios

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra pelo fato do Setor do RH estar com dificuldade de espaço e local para armazenamento e colocação de pastas que são consultadas diariamente. Estas pastas tem que estar em local de fácil acesso, próximo dos profissionais de RH para consultas. Ao mesmo tempo as pastas que estão ali não conseguem mais absorver nenhum tipo de documento que tenha que ser anexado, pelo contrário, para retirar as mesmas e colocar num lugar após consulta é uma dificuldade imensa, aos poucos estão se depreciando devido ao manuseio e ao pouco espaço físico da colocação das mesmas. A tendência é que aumentará a necessidade de pastas, devido a movimentação (turnover) de servidores.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	24,0000 MT			<p>Estrutura de armazenamento e arquivamento - com instalação, conforme especificações abaixo:</p> <p>Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none">- Painel Frontal <p>Fabricado em chapa de aço carbono 1010/20, com 0,90 mm de espessura, dobrado em toda sua extensão; terminais superiores, dobrados de forma que a resistência lateral seja proporcional a estabilidade que é necessária por conta de seu comprimento e área livre, terminais inferiores dobrados de forma que a resistência lateral seja proporcional a estabilidade que é necessária e com o alívio de engrenagem lateral; painel é encaixado na estrutura do arquivo por intermédio de 6 bujões galvanizados de 12,7 mm de diâmetro externo e rebaixos escalonados de 8 e 9,5 mm com raio de convite ao encaixe de 1,5 mm; rosca interna M6 são utilizadas para a fixação na estrutura; tendo em sua parte inferior rodapé de borracha para maior proteção.</p> <ul style="list-style-type: none">- Painel Lateral <p>Fabricado em chapa de aço carbono com 0,90 mm de espessura, inteiriço e com dobras em toda sua extensão. A fixação é efetuada lateralmente na estrutura dos módulos, através de parafusos internos que não são visualmente expostos na parte externo do conjunto.</p> <ul style="list-style-type: none">- Painel Divisores Internos <p>Fabricado em chapa de aço com 0,6 mm de espessura. Instalados internamente entre as faces dos módulos intermediários ou duplos. Possui função estrutural de travamento das colunas estruturais, também impede a transposição ou passagem do acervo, documentos e outros materiais, alocados em seus</p>



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



componentes internos (prateleiras, suporte de pastas, gavetas, etc.) entre as faces dos módulos.

- Coluna Estrutural

São fabricadas em chapa 1,20 mm de espessura, dobradas em formato C em toda a extensão, são inteiriças e possuem furações internas em suas laterais, para encaixe de suportes para acoplamento de vários componentes internos (prateleiras, suporte para pastas, gavetas, etc.)

- Fechamento Superior

Fabricado em chapa de aço com 0,90 mm de espessura mínima. Deve ser instalado entre ou sobre as colunas estruturais, através de parafusos e que não devem ficar expostos externamente do conjunto.

- Fechamento Inferior

Fabricado em chapa de aço carbono com 0,60 mm de espessura mínima instalado na parte interna inferior do módulo, servindo de base para acondicionar diversos materiais e proteção do sistema de deslocamento.

Carro Base

- Bases estruturais: Estas podem ser fixas ou móveis e são fabricados em chapa de aço carbono 1,9 mm de espessura, dobradas em formato C e unidas através de solda ou parafusos para a formação do conjunto. Esta base é responsável pela sustentação da estrutura do arquivo e movimentação dos módulos compostos por: rodas, travessas de sustentação das rodas, eixos e mancais.

- Bases deslizantes: são compostas por um conjunto de travessas, eixo, mancal e rodas e são fabricadas em chapa de aço carbono 1,9 mm de espessura, dobradas em formato C e unidas através de solda ou parafusos para a formação do conjunto. Esta base é responsável pela sustentação da estrutura do arquivo e movimentação dos módulos compostos por rodas fabricadas em ferro cinzento ou aço usinadas diâmetro de 73mm x 36mm de largura com canal central de encaixe nos trilhos, eixos de aço maciço e trefilado com diâmetro de 20mm, dotados de rolamentos classe auto lubrificantes, fixados aos mancais da roda e conectados através de sistema de cavilhas com encaixes usinados no eixo e na luva de fixação a fim de evitar ruptura por torções, evitar desalinhamentos laterais e garantir a durabilidade evitando o desgaste do eixo quando do uso de parafusos diretos no eixo.

- Trilho Ergonômico

São guias para movimentação dos módulos, fabricadas em chapas de aço carbono com 1,9 mm de espessura e tem perfil central em aço trefilado maciço com formato retangular. Possui formato ergonômico com rampas laterais para evitar tropeços do usuário ao acessar o corredor de consulta, recebe tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem).

- Garra de segurança Sistema Anti-tombamento

São fabricadas em chapa de aço carbono com 1,9 mm de espessura. São necessárias para evitar tombamento ou descarrilamento dos módulos terminais deslizantes. São instaladas na parte inferior dos carros bases terminais móveis e encaixadas nos trilhos de deslocamento do conjunto de arquivos.

- Dispositivo para Acionamento Mecânico

São volantes confeccionados em aço, têm formato anatômico com três manípulos em baquelite. Possui travas individuais garantindo a segurança do usuário.

- Deslocamento Mecânico

Sistema de Transmissão: É utilizado para o deslocamento dos módulos móveis, sendo efetuado através de engrenagens, eixo e correntes com passo $\frac{1}{2}$ entre ela, conforme norma Americana (ASA) 40. O deslocamento dos módulos é iniciado pela movimentação do volante externo, que através do eixo, transmite força para uma caixa de redução e retransmite a força necessária para os eixos do carro base, onde ficam localizadas as rodas do conjunto, proporcionando um esforço mínimo para o usuário, seu deslocamento é leve e suave.

Componentes Internos Acessórios



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



- Prateleira

São fabricadas em chapas de aço com espessura de 0,6mm, tem 20mm de altura e dobramento duplo em uma das bordas, possui reforço central soldado na parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, formando uma superfície totalmente lisa que evita criar pontos de atrito ou acúmulo de detritos. É fixado a estrutura de armazenamento através de sistema de encaixe, com fácil manuseio para possíveis mudanças internas quanto ao seu posicionamento ou à sua configuração.

- Trilhos Telescópicos

São projetados para que sejam encaixados na estrutura de modo que facilite a alteração ou remoção da peça dispensando o uso de ferramentas.

- Suporte Corrediço Para Pasta Suspensa

É fabricado em chapa de aço carbono com 0,90mm de espessura, possui em toda a sua parte frontal e traseira, um perfil rígido de PVC semirrígido para encaixe das pastas suspensas, sua movimentação é efetuada através de trilhos telescópicos, que são fixados diretamente nas colunas estruturais.

- Gavetas

São fabricadas em chapa de aço carbono com espessura de 0,9mm, sua movimentação é feita através de trilhos telescópicos que são encaixados diretamente nas colunas estruturais.

- Suporte Para Pasta Pendular

É composta por dois tubos ou perfil trefilado em aço com 12mm de diâmetro, fixados na estrutura através de suportes com sistema de encaixe que dispense o uso de ferramentas. Suportar uma carga mínima de 100 kg.

- Prateleira Corrediça Para Apoio e Consulta

É fabricada em chapa de aço com 0,90 mm de espessura dobrada em suas laterais, e com movimentação através de trilhos telescópicos, que são encaixados diretamente nas colunas sem a necessidade de ferramentas.

- Compartimento de Segurança

É fabricada em chapa de aço com 0,90 mm de espessura, suas medidas são 1.000mm de largura por 380mm de altura e 420mm de profundidade, com duas portas com chaves, é encaixado na estrutura do arquivo através de suportes.

- Bibliocanto em L

É fabricada em chapa de aço com 0,90 mm de espessura, dobrado em forma de L, possui cantos arredondados, sem quinas vivas, sem rebarbas ou arestas cortantes, com sistema de tratamento químico (antiferruginoso, fosfotizante), pintura eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 80 micra.

- Bibliocanto em T

É fabricada em chapa de aço com 0,90 mm de espessura, dobrado em forma de T, possui cantos arredondados, sem quinas vivas, sem rebarbas ou arestas cortantes, com sistema de tratamento químico (antiferruginoso, fosfotizante), pintura eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 80 micra.

- Sistemas Integrados Multimídia

É fabricado em chapa de aço carbono conforme normas SAE-1008 e tubos de aço carbono conforme norma SAE-1020 com 1,5mm de espessura, composto por colunas fixas laterais instaladas no fundo do armário com furações para encaixe dos suportes para armazenamento de mídias e duas estruturas basculantes. Possuem perfurações a cada 30 mm permitindo, assim, a regulagem de altura dos suportes para mídias, estes são instalados sem a necessidade ou uso de ferramentas.

- Prateleira Multimídia Traseira

São fabricadas em chapa de aço carbono conforme normas SAE-1008, dobradas em formato U, possui em suas extremidades laterais duas hastes para encaixe nas colunas internas do sistema integrado e nas extremidades frontal e traseira um batente responsável por impedir a queda das mídias ou



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



deslocamento. Medidas aproximadas 12mm(H) x 380mm (L) x 148mm(P). Possui em sua base de borracha com propriedades antiestática.

- Compressor Prateleira Multimídia

São fabricados em chapa de aço carbono conforme normas SAE- SAE- 1008 dobrados em formato L, que é utilizado para comprimir as mídias nos suportes impedindo sua queda lateral ou tombamento. Medidas aproximadas 80mm(H) x 55mm(L) x 140mm(P).

- Limitador de Profundidade da Prateleira Multimídia Traseiro e Basculante

São fabricados em chapa de aço carbono conforme normas SAE- SAE-1008 dobrados em formato L, é utilizado para limitar as mídias nos suportes impedindo sua queda e melhorando sua organização.

Medidas aproximadas: Limitador traseiro 40mm(H) x 950mm(L) x 55mm(P) e Limitador basculante 40mm(H) x 375mm(L) x 55mm(P).

Componentes Externos

- Trava Individual

São instalados nos volantes dos módulos móveis para bloqueio da movimentação do módulo, quando da abertura do corredor de consulta do conjunto. Deve ser efetuada através de sistema de fácil manuseio pelo usuário.

- Trava Geral

Sistema de fechadura instalada em pelo menos um dos painéis frontais para fechamento total do conjunto de arquivos deslizantes. O seu destravamento e travamento é feito através de uma fechadura com chave Tetra (02 cópias), que movimenta uma haste que sai da fechadura e desce até um furo localizado no piso.

- Porta Etiqueta

São confeccionados em PVC e fixados nos painéis frontais dos módulos, para identificação de acervo ou documentos.

- Batentes de Borracha

As estruturas dos módulos possuem batentes de borracha, que tem a função de vedação. São fabricadas em trefilado esponjoso ou perfis de borracha galvanizada a serem fixadas em todo o contorno do módulo.

- Rodapé

São confeccionados em borracha e instalados na parte inferior dos painéis frontais dos módulos, para proteção da pintura.

- Porta de giro

É confeccionada em chapa de aço SAE 1010

20, estruturada com reforços internos soldados, em cada

folha, estas são fixadas a estrutura do arquivo cada uma delas através de duas dobradiças cromadas encaixadas que permite a abertura (giro) de 180 graus. O seu sistema de travamento é através de uma fechadura fixada à folha direita da porta, acoplada a dois varões com espessura de 8mm, proporcionando o seu travamento na parte superior e inferior do modulo.

- Porta Corrediça

É confeccionada em chapa de aço SAE 1010

20, com deslocamento através de um mecanismo composto de

roldanas de nylon com rolamentos embutidos, que deslizam sobre perfis e guias de alumínio,

proporcionando uma movimentação leve e suave. Possui puxadores cromados, com alça embutida com

dispositivo com molas, utilizado no período de movimentação das portas, evitando assim, ressaltos e

acidentes. Tem sistema de travamento individual das portas através de fechaduras individuais em

cada lamina de porta, acoplada a dois varões com espessura de 8mm, proporcionando o seu travamento

na parte superior e inferior do modulo.

- Mapoteca Vertical



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Deve ser confeccionada em aço com espessura média de 1,2mm, composto por dez lanças em aço trefilado com 15mm de diâmetro (ou similar/compatível). Deve possuir uma régua com função de guia do material a ser armazenado. Sua movimentação deve ser feita através de dois pares de trilhos telescópicos. Sua função é a guarda de plantas, projetos, fotolitos, radiografias, entre outros. O material armazenado é suspenso por uma tarja em papelão ou cristal (acetato) com a mesma configuração (furos) para encaixe nas lanças do quadro.

- Plataforma

Plataforma em MDF com 20 mm de espessura, instalados conjuntamente com estrado, o que permite um nivelamento perfeito e futuras ampliações sem a necessidade de fixar ou danificar o piso existente. Estrado sobreposto a plataforma, confeccionado em MDF.

- Upgrade

O sistema permite a possibilidade de UPGRADE de sistema mecânico manual para eletromecânico ou eletrônico e ainda instalação de acessórios como luminárias, câmeras, interruptores, teclados, etc. é modular, permitindo a possibilidade de ampliação. Esta pode ser na largura (comprimento), na altura, ou em sua profundidade. Ou seja, permite a transformação na profundidade de um Arquivo de 1,00 para um Arquivo de 2,00m, 3,00m, e assim sucessivamente, dependendo da necessidade de organização e otimização do espaço de cada ambiente.

- Tratamento Antiferruginoso e Pintura das Chapas Metálicas.

Toda a estrutura e componentes internos dos módulos, são confeccionadas utilizando em seu processo produtivo, chapas em aço, por isso, recebem tratamento antiferruginoso com banhos fosfatizantes, por processo de imersão, e são pintadas através de processo eletrostático a pó. Garantindo a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação.

- Ergonomia

No que a ergonomia, é utilizado o atendimento às especificações da NBR 13961/1997 e aos requisitos mínimos da NR 17.

- Garantia

A garantia do material deverá ser de no mínimo, 5 anos, tendo como termo a data do recebimento definitivo do material.

- Documentos exigidos.

A proponente melhor classificada, deverá apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, com cópia do respectivo documento fiscal de fornecimento, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objetivo desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, declarando ter o licitante fornecido produto compatível com o objeto deste pregão, devendo constar indicação do contato e endereço de instalação para possível diligência a qualquer tempo a cargo desta comissão de licitação, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do certame.

Catálogo ilustrativo do objeto, com imagens de estruturas, componentes e instalações.

Laudo Técnico de Avaliação das Características Ergonômicas abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, avaliação antropométrica, avaliação de adequação, no que couber, à norma NR 17 e avaliação de acessibilidade, no que couber, conforme Norma ABNT 9050, avaliação de características físicas e dimensionais dos armários, no que couber, conforme Norma 13961/2010. O relatório do laudo deverá evidenciar que os equipamentos propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia. O laudo deverá ser assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

Toda a estrutura e componentes internos que utilizam em seu processo produtivo chapas de aço deverão receber tratamento antiferruginoso com banhos fosfatizantes, garantindo a ausência de agentes corrosivos e pontos de oxidação, tendo seu revestimento feito através de pintura por processo eletrostático a pó. A licitante vencedora deverá apresentar certificação junto a uma



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



instituição acreditada pelo INMETRO, que tenha em seu escopo de acreditação móveis corporativos, estabeleça critérios do procedimento do processo de preparação (fosfatização) e pintura das superfícies metálicas por processo eletrostático, comprovando o atendimento dos critérios estabelecidos pelas normas NBR 4628-3, 8094, 8095, 8096, 9209, 10443, 10545, 11003, 14847, 14951, 15156, 14158, 15185, ASTM D 523, 3359, 3363, 7091, 2794 e JIS Z 2801 atestando os requisitos de qualidade esperados por esta Administração. Alternativamente poderão ser apresentados Laudos de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que tenha em seu escopo de acreditação móveis corporativos, testes realizados de acordo com metodologias baseadas em normas técnicas aplicáveis aos itens que compõem o termo de referência.

Apresentar Certificado de Conformidade em nome do fabricante, emitido por Organismo de Certificação de Produtos acreditados pelo Inmetro, que tenha em seu escopo de acreditação móveis corporativos, em consonância com procedimentos específicos para arquivos deslizantes. Alternativamente poderão ser apresentados laudos de ensaios também baseados no certificado de conformidade de arquivos deslizantes. Os laudos devem ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que tenha em seu escopo de acreditação móveis corporativos.

Devem ser apresentados laudos comprovando a qualidade do tratamento e pintura, de corrosão e proteção, sendo os testes realizados nos trilhos prontos como corpo de prova, conforme Normas Brasileiras que atestem:

- Conforme Norma NBR 8095:2015: Teste ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada por um período mínimo de 300 horas, comprovando que não apresentou corrosão branca e/ou vermelha.
- Conforme Norma NBR 8094:1983 em conjunto com a NBR ISO 4628:2015/3: Teste e Ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina de superfícies pintadas por um período mínimo de 300 horas, comprovando que não houve corrosão.
- Conforme Norma NBR 7397/2007: Relatório de ensaio demonstrando que a massa do revestimento para proteção dos trilhos, de no máximo 60 g/m².

Valor por metro: R\$ _____

Valor total do item: R\$ _____

4 – OBSERVAÇÕES

Informa-se que está disponível para este Pregão Presencial sistema/programa de cotação eletrônico.

As empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

Informar objetiva e legivelmente, o nome do responsável pela assinatura de contrato. A informação poderá ser colocada dentro do envelope 01-Proposta de Preços ou entregue em separado à Pregoeira.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala

CLÁUDIO GERALDO ZAMPROGNA
Gestor do Contrato



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC